NATURAL CAPITAL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 52.653.794/0001-96)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2025

NATURAL CAPITAL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 52.653.794/0001-96)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Investimento em ações de companhias fechadas em fase pré-operacional

Conforme mencionado na Nota Explicativa n◦ 5 às demonstrações financeiras, o Fundo possui investimento em ações de companhias fechadas as quais encontram-se em fase de desenvolvimento de suas operações e ciclo de receitas ainda não iniciado. A continuidade operacional das companhias está condicionada ao suporte financeiro dos seus acionistas e ao êxito nos processos de obtenção das licenças de instalação e ambiental para exploração da área arrendada, assim como ao sucesso na comercialização dos projetos previstos no referido contrato. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e mensuração do valor justo do investimento em ações de companhias fechadas	Resposta da Auditoria sobre o assunto
Em 31 de março de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 13.960 mil, representando 92,84% do total do patrimônio líquido do Fundo. As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são mensuradas pelo valor justo, pela Administração, conforme mencionado na Nota Explicativa 5. Devido à relevância desse investimento nas demonstrações financeiras do Fundo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: ▪ Entendimento do processo adotado pela Administração para a classificação do Fundo (Nota Explicativa nº 1) como entidade de investimento; ▪ Efetuamos testes quanto à existência das ações por meio do confronto das informações constantes na posição financeira do Fundo com as informações dos documentos de aquisições e aportes de capital feitos nas companhias investidas, além de efetuarmos confirmações externas dessas posições junto à essas companhias; ▪ Analisamos as premissas e a razoabilidade das justificativas de avaliação das companhias elaboradas pela administradora do Fundo; ▪ Avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados pelos auditores da companhia investida Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A. e não obstante, revisamos os papeis de trabalho dos mesmos avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas. Com base na abordagem de auditoria, no resultado dos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios adotados pela Administração para mensuração do investimento em ações de companhia de capital fechado, avaliadas ao valor justo, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.653.794/0001-96
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

				31/03/2025			31/03/2024	
Aplicações/especificações	**Nota**	**Tipo**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa								
Cotas de fundos de renda fixa								
BTG Pactual Cdb I Fic Fi Renda Fixa Crédito Privado	**4**	Privado	859.581	2.644	17,58	1.884.432	5.205	34,15
Títulos e valores mobiliários de renda variável								
Ações de companhia de capital fechado				**13.960**	**92,84**		**10.081**	**66,14**
Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A.	**5**	ON	11.952.107	11.960	79,54	10.086.041	10.081	66,14
Natual Energia S.A.	**5**	ON	1.999.999	2.000	13,30	-	-	-
Despesas antecipadas				**1**	**0,01**		**-**	**-**
Taxa de fiscalização CVM				1	0,01		-	-
Total do ativo				**16.605**	**110,43**		**15.286**	**100,29**
Exigibilidades				**1.568**	**10,43**		**44**	**0,29**
Taxa de administração e gestão	**11**			44	0,29		44	0,29
Ações de companhia fechada a integralizar	**5**			1.524	10,14		-	-
Total do passivo				**1.568**	**10,43**		**44**	**0,29**
Patrimônio líquido				**15.037**	**100,00**		**15.242**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**16.605**	**110,43**		**15.286**	**100,29**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilida Limitada

CNPJ: 52.653.794/0001-96
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 27 de outubro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota	31/03/2025	Período de 27/10/2023 a 31/03/2024
Composição do resultado do exercício/período			
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários			
Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento	4	375	113
Renda variável e outros títulos e valores mobiliários			
Ajuste a valor justo de ações de companhias fechadas	5	13	(5)
Despesas		**(593)**	**(195)**
Taxa de administração e gestão	11 e 13	(547)	(193)
Auditoria e custódia	13	(27)	(2)
Taxa de fiscalização	13	(7)	-
Outras despesas	13	(12)	-
Resultado do exercício/período		**(205)**	**(87)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente total		**(205)**	**(87)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.653.794/0001-96
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 27 de outubro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	31/03/2025	Período de 27/10/2023 a 31/03/2024
Patrimônio líquido inicial do exercício/período	**15.242**	**-**
15.034,2183 cotas a R$ 1.013,8180	15.242	-
Cotas emitidas no exercício/período		
Aplicação inicial de 2,8750 cotas a R$ 3,0000	-	3
Cotas emitidas no exerício/período		
15.031,3433 cotas	-	15.326
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período	**15.242**	**15.329**
Resultado do exercício/período	**(205)**	**(87)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**15.037**	**15.242**
15.034,2183 cotas a R$ 1.000,1829	**15.037**	**-**
15.034,2183 cotas a R$ 1.013,8180	-	**15.242**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras. -

Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.653.794/0001-96
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 27 de outubro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais)

	31/03/2025	Período de 27/10/2023 a 31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	(205)	(87)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Ajuste a valor justo de ações de companhias fechadas	(13)	5
Resultado líquido ajustado	**(218)**	**(82)**
Variação dos ativos e passivos operacionais:		
Taxa de administração e gestão	-	44
Taxa de fiscalização CVM	(1)	-
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	**(219)**	**(38)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias fechadas	(2.342)	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	**(2.342)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	5.243
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**-**	**5.243**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2.561)**	**5.205**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício/período	5.205	-
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício/período	2.644	5.205
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2.561)**	**5.205**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada ("Fundo") é um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, regido por seu regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e iniciou suas operações em 27 de outubro de 2023. O Fundo é composto por Classe Única de cotas denominada Classe Única do Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada ("Classe").

A Classe terá prazo determinado de duração, equivalente a até dez anos, contados da data da primeira integralização de cotas, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas.

A Classe é destinada a investidores qualificados nos termos do Art. 12 da Resolução CVM 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a distribuição de rendimentos e a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, que desenvolvam Novos Projetos de infraestrutura nos setores que trata a Lei 11.478/07, ou outros setores que venham a ser permitidos pela legislação vigente.

A gestão da carteira da Classe compete à Natural Capital Gestão de Recursos LTDA. ("Gestora") e a administração é exercida pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. ("Administradora").

A Administradora, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- Obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira;

- Se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- Substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- Define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, da Gestora, ou do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Resolução CVM 175, e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos em ações de companhias fechadas. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 22 de agosto de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

b) Títulos e valores mobiliários

Títulos de renda variável

As ações de companhias de capital fechado ou de capital aberto sem mercado ativo, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579 e regulamentações anteriores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período em “Ajuste a valor justo de ações de companhias fechadas”.

As quantias atribuídas a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estavam apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento”.

d) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

d) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional da Classe é o Real (R$) mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e 2024:

	31 de março de 2025		31 de março de 2024	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor justo**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundos de renda fixa				
BTG Pactual Cdb I Fic Fi Renda Fixa Crédito Privado	859.581	2.644	1.884.432	5.205

(*) O BTG Pactual CDB FIC FI Renda Fixa Crédito Privado, tem como objetivo, por meio de uma Gestão ativa nos mercados de juros, com possibilidade de operações para proteção de carteira, superar a performance do CDI divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”). O fundo aplica no mínimo 95% de sua carteira em cotas de emissão do BTG Pactual Master CDB Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (“BTG Pactual Master CDB” ou Fundo Master”).

As últimas demonstrações financeiras, referente a data-base de 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes e o relatório de auditoria emitido sem modificação de opinião, datado de 14 de março de 2025.

Durante exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe reconheceu o montante de R$ 375 (período de 27 de outubro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 – R$ 113) apropriados como resultado com aplicações em cotas de fundos em renda fixa, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado, na rubrica de “Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5 Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2025 e 2024, as participações societárias em companhias de capital fechado estão assim representadas:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	Quantidade de ações em 31/03/2024	Participação em 31/03/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Quantidade de ações em 31/03/2025	Participação em 31/03/2025
Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A.	10.086.041	100,00%	1.866.066	-	11.952.107	100,00%
Natural Energia S.A.	-	-	1.999.999	-	1.999.999	100,00%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	Saldo em 31/03/2024	Compra de ações / eventos societários	Ajuste a valor justo	Ações a integralizar	Saldo em 31/03/2025
Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A.	**10.081**	**1.866**	**13**	**-**	**11.960**
Natural Energia S.A.	-	**476**	**-**	**1.524**	**2.000**
Total	**10.081**	**2.342**	**13**	**1.524**	**13.960**

Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A.

A Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A. (“Companhia” ou “Sociedade”) é uma sociedade por ações de capital fechado e prazo de duração indeterminado, com sede no Estado do Rio de Janeiro constituída em 21 de outubro de 2021 e transformação de sociedade empresária limitada em sociedade por ações registrada em 11 de dezembro de 2023. Ainda em dezembro de 2023 a Sociedade passou a ser uma investida integral do Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada. A Sociedade tem como objeto social o desenvolvimento de projetos, a construção e operação de centrais geradoras de energia elétrica, incluindo, mas não se limitando à, realizar atividades de gerenciamento, implantação, manutenção, operação de usinas de geração de energia elétrica, o desenvolvimento de projetos, a construção e operação de linhas de distribuição e transmissão de energia elétrica e a aquisição e importação de componentes e maquinários de geração de energia elétrica; e administração por conta própria de imóveis próprios, incluindo arrendamento e locação.

Em 22 de dezembro de 2023 foi subscrito, conforme boletins de subscrições assinados, 10.086.041 Ações ON na Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A. pelo montante total de R$ 10.086.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A., realizada em 04 de abril de 2024, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 946.666 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 946, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A., realizada em 16 de setembro de 2024, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 620.000 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 620, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A., realizada em 14 de novembro de 2024, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 300.000 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 300, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas.

A Companhia apresentou demonstrações financeiras, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 26 de junho de 2025, sem modificação. As principais informações contábeis da Companhia, na referida data-base, estão sumariadas a seguir:

Informações contábeis da investida, em Reais:

	31/12/2024	31/12/2023
Total de ativos	11.967.407	10.121.665
Total de exigibilidades	7.614	35.624
Total do patrimônio líquido	11.959.793	10.086.041
Resultado do exercício	7.686	(6.852)

O valor contábil do investimento refere-se ao valor justo determinado para data-base de 31 de março de 2025, que foi baseado em laudo de avaliação, preparado pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria, empresa especializada e com expertise no setor. Para a análise do valor justo, optou-se por ajustar o valor do investimento (custo) pelo patrimônio líquido do balanço da companhia referente a data-base 31 de dezembro de 2024. O cálculo considerou a fase pré-operacional da Companhia, que ainda não possui licenças ambientais, não participou nem venceu leilões, e não apresenta indicadores de receita ou geração de caixa que permitam avaliação pelos métodos de fluxo de caixa descontado ou múltiplos de mercado. Além disso, não há ativos imobilizados a serem avaliados.

Através do laudo de avaliação foi determinado o valor justo da Companhia em R$11.960 (2024 – R$ 10.081). A participação da Classe na Companhia, de 100,00%, foi avaliada em R$ 11.960 (2024 – R$ 10.081), gerando um resultado positivo de ajuste ao valor justo positivo de R$ 13 no exercício findo em 31 de março de 2025 (2024 - ajuste ao valor justo negativo de R$ 5).

Natural Energia S.A.

A Natural Energia S.A. (“Companhia”), fundada em 2024 com sede no Rio de Janeiro, atua no setor de energia sustentável, com mais de 5,0GW de projetos em desenvolvimento, construção ou operação. Com presença no Brasil e no exterior. Também avalia oportunidades em tecnologias complementares, como hidrogênio verde, sistemas de armazenamento de energia, mobilidade elétrica e amônia verde.

Seu objeto social compreende o planejamento, desenvolvimento, construção, operação e manutenção de usinas de geração de energia elétrica, além da comercialização de energia e atividades relacionadas.
Na data-base de 31 de dezembro de 2024, a Companhia concentrava seus esforços no desenvolvimento do projeto Correntina, uma usina solar fotovoltaica em fase inicial, localizada no município de Correntina (BA). Ao longo do período, foram conduzidos estudos técnicos que confirmaram o potencial da região para geração solar, além do avanço nos preparativos para o processo de licenciamento ambiental, cuja obtenção da licença prévia está prevista para 2025. A expectativa atual é que o início das operações comerciais da planta ocorra em 2028.

A Companhia adota uma abordagem estruturada por projeto, com a previsão de que, à medida que cada empreendimento avance em seu desenvolvimento, seja futuramente alocado em uma sociedade de propósito específico (SPE). Essa estratégia permite uma gestão mais eficiente e dedicada a cada projeto, além de conferir maior clareza jurídica e financeira às suas operações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Natural Energia S.A., realizada em 11 de outubro de 2024, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 176.000 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 176, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Natural Energia S.A., realizada em 23 de janeiro de 2025, foi aprovado o aumento de capital no valor de R$ 1.824, que será subscrito e integralizado em moeda corrente nacional**.** Sendo neste ato integralizado o valor de R$ 300, com a consequente emissão de 300.000 novas ações ordinárias e para efeitos da presente subscrição no valor de R$ 1,00 por ação, retando um total de R$ 1.524 a ser integralizados pela Classe.

Posteriormente, em 07 de maio de 2025, foi integralizado o valor adicional de R$ 300, e em 27 de junho de 2025, foi integralizado o montante de R$ 254. O saldo remanescente, no valor de R$ 969, deverá ser integralizado no prazo máximo de até dois anos, conforme deliberado e aprovado na referida Assembleia.

A Companhia apresentou demonstrações financeiras, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 03 de julho de 2025, sem modificação. As principais informações contábeis da Companhia, na referida data-base, estão sumariadas a seguir:

Informações contábeis da investida, em Reais:

	31/12/2024
Total de ativos	178.344
Total de exigibilidades	2.420
Total do patrimônio líquido	175.924
Resultado do período	(76)

O valor contábil do investimento refere-se ao valor justo determinado para data-base de 31 de março de 2025, que foi baseado em laudo de avaliação, preparado pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria, empresa especializada e com expertise no setor. Para a análise do valor justo, optou-se por ajustar o valor do investimento (custo) pelo patrimônio líquido do balanço da Companhia referente a data-base de 31 de dezembro de 2024. Tal cálculo levou em consideração a recente aquisição do investimento pelo Fundo e ao fato da Companhia ainda estar em fase pré-operacional, que ainda não possui licenças ambientais, não participou nem venceu leilões, e não apresenta indicadores de receita ou geração de caixa que permitam avaliação pelos métodos de fluxo de caixa descontado ou múltiplos de mercado. Além disso, não há ativos imobilizados a serem avaliados.

Através do laudo de avaliação foi determinado o valor justo da Companhia em R$ 476 (2024 – R$ 0). Não ocorreu resultado de ajuste ao valor justo no exercício.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento

No exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado

Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.
(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe disposta na Lei 11.478 de 29 de maio de 2007, conforme alterada e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.
(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.
(iv) Morosidade da justiça brasileira: o fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas. (v) Arbitragem:
O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos deste Anexo. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições deste Anexo.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vii) Risco de Perdas Patrimoniais: Os Cotistas poderão, em decorrência das operações da Classe, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital por eles aportado, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo da Classe. Constatado o patrimônio líquido negativo, a Classe estará sujeita à insolvência.

(viii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(ix) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(x) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo GESTOR. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(xi) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xii) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xiii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a Carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe.

Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo GESTOR. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas.

Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) Risco de Coinvestimento: o Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do administrador e/ou do gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista neste Anexo e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo administrador e/ou do gestor. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: (a) Projetos de Engenharia: Esse tipo de risco pode ocorrer por diversos fatores, dentre eles: (i) mudanças do projeto inicial em virtude de solicitação do poder público e até mesmo equívocos na estimativa de custo e tempo das obras pela Sociedade Investida, bem como equívocos e precipitações na adoção de medidas técnicas para solucionar determinado problema derivado da obra; (ii) configurações do projeto que não permitam a perfeita execução das reformas, sejam elas por erros de projeto ou pela existência de condicionantes ambientais a serem cumpridas pela concessionária, previstas nas licenças ambientais existentes à época da licitação; (iii) a necessidade de realizar desapropriações ao longo da execução do contrato, inclusive para outras localidades, na hipótese de expansão; (iv) a demora na aceitação dos projetos pelo poder público sem que haja culpa da concessionária; (v) possíveis restrições urbanísticas que inviabilizem a implementação dos projetos idealizados ou limitem o potencial de ocupação de projetos associados no local indicado pela própria concessionária; (vi) queda de energia; e/ou (vii) desmoronamento em áreas dentro do parque;

(b) Construção: O risco de construção é aquele risco que pode surgir durante o período de desenvolvimento e construção dos ativos de infraestrutura pelas Sociedades Alvo. É capaz de ocorrer em virtude de fatos e incidentes gerados em razão das condições do terreno, não conhecidas anteriormente e que impliquem na necessidade de realização de obras e reformas adicionais, bem como a necessidade de cumprir para com as condicionantes previstas na licença prévia ambiental. São ainda classificados como risco de construção: (i) o roubo, furto e/ou a destruição dos materiais da concessionária que fiquem depositados nas instalações e equipamentos, acarretando, portanto, em prejuízos causados pela insegurança na execução das reformas ou na prestação dos serviços; (ii) acidentes envolvendo equipe de obra, mesmo sendo eventos imprevisíveis, mas de consequências incalculáveis, que retardam o prosseguimento e a conclusão das reformas.

(iii) os custos associados à má gestão de subcontratados e também aqueles associados ao atraso além do previsto na entrega de instalações existentes para reforma ou uso do novo operador como também a possibilidade de ocorrer um aumento extraordinário no custos dos insumos utilizados na obra, podendo até mesmo inviabilizar a sua continuidade; (iv) a falência da construtora, parando a obra durante a sua execução; (v) o uso de material de construção inadequado ou de má qualidade, gerando a depreciação acelerada dos materiais, causando ainda, mais custos de manutenção ou até mesmo riscos e/ou defeitos que obriguem a reconstrução do que fora danificado; (vi) a realização de manifestações que atrasem o cronograma das obras e/ou que danifiquem o patrimônio; e (vii) a demora na aceitação da obra pelo poder concedente sem motivo técnico justificado ou até a alteração da obra ou serviços a serem inicialmente prestados.

(ii) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação:(i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(iii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(iv) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(v) Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(vi) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do FUNDO ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(vii) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(viii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do Projetos, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

8 Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão

A Classe é constituída por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer às Assembleias de Cotistas.

Conforme instrumento particular de deliberação conjunta de constituição do Natural Capital Infra Fundo de Investimento em Participações de 23 de outubro de 2023 foi aprovada a primeira emissão de cotas da Classe (“Cotas”), no valor total de 20.000,00 (vinte mil) cotas, escriturais e com valor unitário de emissão de R$ 1 cada na primeira data de integralização, perfazendo a primeira emissão de Cotas o montante total de R$ 20.000.

As cotas objeto da Primeira Emissão serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante decisão do Gestor e deliberação formalizada pelo Administrador, nos termos do Art. 20, §2º, VII, da Parte Geral da Resolução CVM 175 e Art. 29, inciso VI, do Anexo III da Resolução CVM 175, desde que limitado ao Capital Autorizado para emissão de Cotas.

O preço de emissão das Cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado tendo-se em vista: (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) o valor de mercado das Cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão, caso aplicável. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao Gestor escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre as três alternativas acima. Nos demais casos, o preço de emissão de novas Cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

As Cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou a prazo, ou, ainda, via Chamada de Capital, conforme estipulado no ato conjunto que aprovar a respectiva emissão de Cotas, observadas as condições estabelecidas os respectivos boletins de subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso. No ato de subscrição das Cotas e adesão à Classe, o investidor deverá assinar o respectivo Termo de Adesão, boletim de subscrição e Compromisso de Investimento, se houver.

Durante o período de 27 de outubro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 a Classe emitiu: i) 15.034,2183 cotas ao montante total de R$ 15.329.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, não foram integralizadas novas cotas, sendo o patrimônio líquido final ao final do exercício o total de R$ 15.037.

Resgate e amortização

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo, quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação na Classe.

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições deste Anexo e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus desinvestimentos de Ativos Alvo seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

Não ocorreram amortizações de cotas durante o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 27 de outubro de 2023 (data de início das operações) a 31 de março de 2024.

Distribuição e negociação das cotas

As Cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA e negociação no Fundos21 – Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

As Cotas poderão ser depositadas pelo Administrador para negociação em mercado de balcão organizado ou de bolsa, administrados pela B3, observado, conforme aplicáveis, as restrições à negociação previstas na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”). Depois de as Cotas estarem integralizadas e observados os procedimentos operacionais da B3, os titulares das Cotas poderão negociá-las no mercado secundário, observados o prazo e as condições previstos no anexo de seu respectivo regulamento.

9 Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição do cotista diariamente.

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício da Classe, por conta de seus investimentos nos Ativos Elegíveis e/ou em Outros Ativos, serão incorporados ao Patrimônio Líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos Cotistas, da Taxa de Administração e/ou dos demais encargos da Classe.

10 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira da Classe são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., de acordo com as normas legais e regulamentares.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas das respectivas companhias.

11 Remuneração da Administração

Pelos serviços de administração, escrituração, custódia e controladoria será devida pela Classe ao Administrador o valor total de 0,18% ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, ou o montante mínimo de R$ 20 mensais, o que for maior, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA (“Taxa de Administração”).

O Gestor fará jus a uma taxa de gestão, a título de remuneração pelo desempenho de suas atividades, de forma recorrente anual, o valor equivalente a 2,00% a.a. sobre o Patrimônio Líquido da Classe, cobrado mensalmente, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 10 valor este que deverá ser corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE ou outro índice que, na falta desse, venha a substituí-lo.

A taxa de administração e gestão serão provisionadas diariamente e pagas mensalmente, por período vencido, até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços tenham sido prestados, sendo o seu cálculo realizado *pro rata temporis*, em base diária, considerado o ano de 252 dias.

Não haverá qualquer cobrança a título de Taxa de Máxima de Custódia.

A taxa de performance será calculada considerando:

(i) Até que os Cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, valores que correspondam ao capital integralizado por cada Cotista, acrescido da Remuneração Alvo, não será devido pela Classe qualquer pagamento de Taxa de Performance.
(ii) Havendo quaisquer outros ganhos e/ou rendimentos da Classe que excedam a Remuneração Alvo, o Gestor fará jus ao recebimento de Taxa de Performance equivalente à 20% (vinte por cento) do valor que exceder o capital integralizado por todos os Cotistas (“Catch-Up”).
(iii) Uma vez pago o Catch-Up ao Gestor, havendo quaisquer outros ganhos e/ou rendimentos da Classe, estes serão distribuídos observando-se a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas Cotas; e (b) 20% (vinte por cento) serão entregues ao Gestor, a título de pagamento da Taxa de Performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pela Classe.

(iv) Nas hipóteses de renúncia imotivada, descredenciamento ou substituição do Gestor com Justa Causa, o Gestor deixará de fazer jus ao recebimento de qualquer valor a título de Taxa de Performance que não tiver sido pago até o momento da renúncia imotivada, descredenciamento ou substituição, conforme o caso, devendo receber apenas a Taxa de Gestão do Gestor até a data de sua efetiva substituição.

(v) Nas hipóteses de (a) substituição do Gestor sem Justa Causa, ou (b) renúncia do Gestor em decorrência de alterações a este Anexo ou ao Regulamento promovidas pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, que inviabilizem o cumprimento das estratégias de investimento estabelecidas no Anexo original da Classe, ou (c) deliberação de fusão, cisão ou incorporação da Classe por vontade exclusiva dos Cotistas, sem anuência do Gestor, caberá ao Gestor o recebimento do valor integral de Taxa de Performance, devida de acordo com o disposto abaixo:

(vi) O valor devido ao Gestor a título de Taxa de Performance será o maior dentre as 2 (duas) apurações: (a) com base no valor do Patrimônio Líquido no 5˚ (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da substituição do Gestor, sendo certo que neste caso o Patrimônio Líquido será apurado conforme a avaliação econômica e financeira das Sociedades Alvo, a ser realizada por empresa independente escolhida, contratada e paga pela Classe para tal finalidade; e (b) com base no valor do Patrimônio Líquido no 5˚ (quinto) dia útil anterior à data de pagamento da Taxa de Performance, sendo que neste caso o valor será proporcional à representatividade, no Patrimônio Líquido, em termos percentuais, do montante total investido pelos Cotistas durante o período de gestão do Gestor. O pagamento da Taxa de Performance na hipótese descrita no subitem “v” acima se dará conforme os termos do subitem “iii” acima.

Não serão cobradas da Classe ou das Cotistas taxas de ingresso. Não obstante, a cada nova emissão de Cotas, a Classe poderá cobrar taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da oferta pública da nova emissão de Cotas, a ser paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas ou no ato do Administrador que aprovar a respectiva oferta no âmbito do Capital Autorizado, conforme o caso.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe apresentou despesa de taxa de administração e gestão no montante de R$ 547 (período de 27 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024 – R$ 193), a Classe apresentou em seu passivo a pagar referente a taxa de administração e gestão o montante de R$ 44 (período de 27 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024 – R$ 44).

Não será cobrada taxa de saída e taxa de ingresso da Classe.

12 Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13 Encargos debitados à Classe

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	01/01/2024 a 31/03/2025		**27/10/2023 a 31/03/2024**	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	(547)	(3,61)	(193)	(2,17)
Despesas de taxa de fiscalização	(7)	(0,05)	-	-
Despesas de taxa de auditoria e custódia	(27)	(0,18)	(2)	(0,02)
Outras despesas	(12)	(0,08)	-	-
Total	**(593)**	(3,92)	**(195)**	(2,19)

14 Rentabilidade da Classe

A rentabilidade calculada as classes foram as seguintes:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade		
Período/Exercício	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade - %**	**Valor da cota - R$**
31/03/2025 (*)	15.148	(1,34%)	1.000,1830
31/03/2024 (**)	8.890	1,38%	1.013,8180

(*) Rentabilidade calculada no exercício.
(**) Rentabilidade calculada entre o período de 27 de outubro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 27 de outubro de 2023 (data de início das operações) a 31 de março de 2024, a Classe possui os seguintes saldos e apurou os seguintes resultados em operações com a Administradora e demais partes relacionadas:

	31/03/2025	
	Ativo/(Passivo)	**Receita/(Despesa)**
Cotas de Fundos de Renda Fixa	2.644	375
Taxa de administração e gestão	44	(547)

	31/03/2024	
	Ativo/(Passivo)	**Receita/(Despesa)**
Cotas de Fundos de Renda Fixa	5.205	113
Taxa de administração e gestão	44	(193)

16 Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para a Classe:

Gestão:	Natural Capital Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Auditoria independente:	BDO Auditores Independentes SS Ltda.

17 Política de exercício de direito de voto

A assembleia geral de cotistas é responsável por deliberar sobre as matérias comuns à todas as classes de cotas, conforme aplicável, na forma prevista na Resolução CVM 175, observado que as matérias específicas de cada classe ou subclasse de cotas serão deliberadas em sede de assembleia especial de cotistas, sem prejuízo de outros requisitos e informações previstos na regulamentação vigente, sendo-lhe aplicáveis as mesmas disposições procedimentais da assembleia geral de cotistas. A convocação da assembleia geral de cotistas deve ser feita com, no mínimo, dez dias corridos de antecedência, exclusivamente dar-se-á por meio de correio eletrônico endereçado aos cotistas, conforme dados de contato contidos no boletim de subscrição, cadastro do cotista junto ao administrador e/ou escriturador, ou conforme posteriormente informados ao prestador de serviço responsável pelo recebimento de tal informação.

A instalação ocorrerá com a presença de qualquer número de cotistas.

A presença da totalidade dos cotistas suprirá eventual ausência de convocação.

Serão utilizados quaisquer meios ou canais, conforme especificados no respectivo aviso de convocação, para a coleta das manifestações dos cotistas.

A cada cotista cabe uma quantidade de votos representativa de sua participação financeira na classe de cotas.

As demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

As deliberações privativas de assembleia de cotistas poderão ser adotadas em consulta formal, por meio eletrônico, dirigido pelo administrador a cada cotista, para resposta no prazo mínimo de dez dias corridos contado da consulta. O quórum de deliberação da consulta formal é de maioria simples, independentemente da matéria.

18 Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo a Classe.

19 Alterações estatutárias

Não há registros de alteração estatutárias no exercício envolvendo a Classe.

20 Outros assuntos

A Administração, no exercício findo em 31 de março de 2025, não contratou outros serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21 Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral Extraordinária da investida Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A., realizada em 02 de abril de 2025, foi aprovado o aumento de capital no valor de R$ 50, com emissão de 50.000 novas ações ordinárias no valor de R$ 1,00 por ação.

A Classe realizou adiantamento para futuro aumento de capital na investida Termoelétrica São Paulo Geração de Energia S.A. no valor de R$ 25 em 02 de maio de 2025, R$ 55 em 14 de maio de 2025, R$ 50 mil em 11 de junho de 2025 e 30 mil em 06 de agosto de 2025.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC: RJ 120.600/O-5